



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Recife, 29 de agosto de 2017.

OFÍCIO CIRCULAR COLI N° 31/2017

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção aos questionamentos apresentados por essa empresa **Marelli Móveis para Escritório S/A**, realizado através de e-mail enviado a esta Comissão de Licitação, em 25/08/2017, relativamente ao Pregão (eletrônico) n° 31/2017 – Proc. Licitatório n° 55/2017, apresentamos as seguintes respostas aos seus pedidos de esclarecimentos.

Considerando que todas as solicitações referentes aos itens 01, 02, 04, 08, 10 e 11 dizem respeito às dimensões dos objetos licitados, após consulta ao setor demandante, informamos que todos os itens especificados estão de acordo com o projeto, com os parâmetros necessitados pelo TCE/PE.

O TCE/PE não deixou de atender ao que a lei vincula: manter uma margem de variação onde diversas empresas possam participar do certame, evitando direcionamento.

Atenciosamente,

ARIANE FONSECA DE OLIVEIRA
Pregoeira

À Empresa

Marelli Móveis para Escritório S/A

A/C Bruno Cani Dias

Tel.: (81) 3325.0897

e-mail: buno@marelli-pe.com.br